

**Resolução nº 140**  
**De 20 de abril de 1983**

Constituir Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de lei que se destina a introduzir as modificações que se fizerem necessárias ao aprimoramento da Lei Complementar nº 28/82.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de alterar-se a Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982, para nela fazer inserir alguns princípios e normas indispensáveis à independência da Instituição do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Constituir Grupo de Trabalho, sob sua presidência e composto dos Procuradores Sávio Soares de Sousa, Sergio de Andréa Ferreira, Marcello Maria Domingues de Oliveira e dos Promotores de Justiça Gastão Lobão da Costa Araújo, Arthur Leonardo de Sá Earp, Neje Hamaty, Luiz Fernando de Freitas Santos e Marfan Martins Vieira, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados desta data, elaborar anteprojeto de lei que se destina a introduzir as modificações que se fizerem necessárias ao aprimoramento da Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982.

NICANOR MEDICI FISCHER  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.